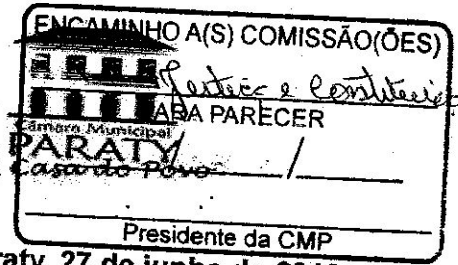




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Paraty, 27 de junho de 2016.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

**DISPÕE SOBRE A  
 REGULAMENTAÇÃO DAS  
 RETRANSMISSÕES DA RÁDIO E  
 TV WEB DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE PARATY.**

A Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere em conformidade com o disposto no artigo 32, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

**Artigo 1º** – Ficam aprovadas as retransmissões dos atos oficiais do Poder Legislativo nos serviços de rádio, TV, redes sociais como: Facebook, Whatsapp, E-mail, Site e outros dos Poderes Executivo, Municipal, Estadual, Federal, Judiciário e da Sociedade Civil Organizada que deverão ser regulamentadas por Atos Normativos para cada condição a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Paraty.

**Parágrafo único** – Ficam vetadas as promoções pessoais e similares em período eleitoral de acordo com as legislações vigentes.

**Artigo 3º** - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

Autores:

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador/Presidente

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador

Valceni da Silva Teixeira  
 1º Vice-Presidente

Ruan Carlos M. Marcelino  
 2º Vice-Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho  
 1º Secretário

Deilimar Barros da Silva  
 2º Secretário